LEI Nº 1.820 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

PUBLICADO EM:
27 / 03 / 24
PAÇO MUNICIPAL
Carvalho
RESPONSÁVEL

"Altera a remuneração do cargo público de médico (plantão) do quadro de servidores e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a remuneração do cargo de Médico (plantão), instituído pela Lei Municipal nº 09/2014, passando a vigorar nos termos do anexo único da presente Lei.

Parágrafo Único. O cargo de médico (plantão) passará a vigorar com a Remuneração: R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Permanece inalterado os requisitos, a forma de provimento, a carga horária e o grau de escolaridade para a ocupação, estabelecido pela lei de criação do respectivo cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas/MG, 27 de março de 2024.

José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal

Av. Dom Silvério, 170, Centro - Bom Jardim de Minas - MG CEP 37.310-000
Telefone: (32) 3292 - 1601 E-mail: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO

Cargo: Médico (plantão)
Vencimento: R$ 1.250,00

PUBLICADO EM: 27 / 03 / 2023
PAÇO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL

Av. Dom Silvério, 170, Centro - Bom Jardim de Minas - MG CEP 37.310-000
Telefone: (32) 3292 - 1601 E-mail: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br